

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 084/2025 – EMPREL

**ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE
EQUIPAMENTOS**

OFÍCIO SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 131/2025

SEI Nº 30.002751/2025-70

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 084/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 131/2025 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 131/2025 para contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de equipamentos de TI, que tem por objeto “*Cumprimentando-o cordialmente e considerando o nosso interesse em realizar licitação para locação de equipamentos de informática, do tipo estação de trabalho, garantindo a qualidade e a longevidade dos ativos, com manutenção preventiva e corretiva, para atendimento à Secretaria de Turismo e Lazer do Recife (SETURL)*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE TURISMO E LAZER da P.R., através do Ofício SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 131/2025, de 14 de novembro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“*Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A contratação em pauta refere-se à locação de serviços operacionais e contínuos de equipamentos de informática, essenciais para a consecução das metas da SETURL. Este modelo de locação é adotado pela Administração Pública por ser eficiente e eficaz, trazendo as seguintes vantagens:

- **Provisão de Equipamentos de Qualidade:** Garante o acesso a tecnologias atualizadas sem a necessidade de grandes investimentos iniciais.
- **Otimização do Tempo:** Reduz o tempo de atendimento e manutenção, pois a responsabilidade técnica é transferida para a empresa contratada.
- **Eliminação de Investimentos Iniciais:** Libera capital que seria destinado à aquisição, permitindo seu uso em outras prioridades.
- **Transferência de Responsabilidade:** Desonera a SETURL dos encargos de assistência técnica, manutenção e gestão do ciclo de vida dos ativos.

A necessidade desta nova contratação é urgente, dado o encerramento iminente do Contrato de Locação de Computadores nº. 3501.1007/2022, cujo quinto e último termo aditivo expirará em

13 de março de 2026. Por se tratar de um contrato de 2022 e de natureza tecnológica, não há mais possibilidade de renovação, tornando a licitação de um novo serviço indispensável.

Além disso, o parque tecnológico atual, com quase quatro anos de uso, apresenta um alto grau de **obsolescência e desatualização tecnológica**. A manutenção desses equipamentos comprometeria a produtividade e a capacidade operacional da SETURL.

Para superar a obsolescência e aumentar a eficiência, propõe-se uma **atualização completa das máquinas**, que inclui:

- **Hardware Atualizado:** Inclusão de novas especificações e gradação de uso, adaptadas às necessidades específicas de cada setor.
- **Maior Flexibilidade:** Migração de equipamentos "desktop" para notebooks, promovendo maior mobilidade, facilidade em videoconferências e flexibilização do trabalho, alinhando-se às tendências e necessidades modernas de colaboração e trabalho remoto.

Em suma, a locação de equipamentos modernos não só atende à necessidade operacional da SETURL de forma contínua e eficiente, mas também representa uma **decisão economicamente vantajosa**, minimizando custos de investimento e manutenção, transferindo riscos tecnológicos e, principalmente, promovendo um salto de produtividade e flexibilidade para a organização.

Diante do exposto, o processo de licitação é fundamental e a anuência no Termo de Referência (Anexo TR_Microcomputadores_SETURL_Ajustada141125 - SEI nº 6568528) para o Registro de Preços de locação de equipamentos de informática é crucial para dar andamento a esta modernização essencial.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*" de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

DOS EQUIPAMENTOS DESEJADOS

Oriundos da contratação em processo de licitação para atender as necessidades da SETURL.

**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
MICROCOMPUTADORES**

Item	Descrição
1	MICROCOMPUTADOR - BÁSICO TIPO I COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL, SSD 256; GB, MEMÓRIA 8GB, MONITOR DE 23,8", PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 21.000 PONTOS E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.
2	MICROCOMPUTADOR - INTERMEDIÁRIO TIPO II COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL, SSD 512 GB, MEMÓRIA; 16GB, WEBCAM, MONITOR DE 23,8", PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 23.000 PONTOS E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.
3	MICROCOMPUTADOR - AVANÇADO TIPO III COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL, MONITOR DE 26,5", SSD 512 GB, MEMÓRIA 32GB, WEBCAM, PLACA DE VÍDEO, PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 32.000 PONTOS E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.
4	MICROCOMPUTADOR - NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO COM WINDOWS 11 PROFESSIONAL, PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 17.000, SSD 512 GB, MEMÓRIA 16GB, TELA 14", WEBCAM E COM MANUTENÇÃO CORRETIVA.
5	MONITOR DE VÍDEO 23,8" OU SUPERIOR. COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED); TELA PLANA NA DIMENSÃO, FORMATO WIDESCREEN (16:9);

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia da entrega dos serviços e equipamentos e utilização dos recursos, conforme exigências editalícias. Neste caso, por se tratar da contratação de Serviço de fornecimento de microcomputadores, na modalidade de locação, estes serviços fazem parte do escopo do projeto e terão sua vigência durante o contrato.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 131/2025 – SEI Nº 30.002751/2025-70

Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - SETURL

CONCLUSÃO

Após análise técnica das especificações contidas na documentação referenciada pelo OFÍCIO SETURL/SELPG/GGPG/ADM Nº 131/2025, solicitação de anuência de Termo de Referência referente a padrão Tecnológico visando o Registro de Preços para locação de equipamentos de informática, atestamos que os equipamentos propostos demonstram conformidade com as normas, padrões e requisitos estabelecidos para integração e operação na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não evidenciou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal decorrentes do uso no ambiente operacional do referido modelo.

Em consonância com os resultados da análise, não se identificam óbices técnicos à aquisição dos equipamentos desejados.

Recife 18 de novembro de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário